

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO
GESTÃO 2017 – 2020

RREGIMENTO INTERNO

“Dispõe sobre a utilização do aplicativo WhatsApp para solicitações dos beneficiários e orienta os colaboradores na utilização”.

O Superintendente do FUNSERVIR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, X da Lei 4.296/2019, determina que:

Considerando as determinações sanitárias de distanciamento devido a Pandemia do Covid 19.

Considerando que o Aplicativo Whatsapp desburocratiza e facilita o trâmite dos processos.

Considerando que não há possibilidade de danos ao erário no uso do Aplicativo, uma vez que as informações para adesão ao Plano estão no Portal de transparência, e que a utilização de qualquer procedimento está vinculado a conferência de documentos e assinatura do beneficiário no ato da prestação do serviço.

Fica autorizado a utilização do Aplicativo Whatsapp para solicitações em geral, e armazenamento das informações no dispositivo e aparelho corporativo FUNSERVIR

Balneário Camboriú 25 de junho de 2020.

Leonardo Thiago Cardoso
Superintendente Mat.38659